



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo de Compras nº 173/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web, online, real time, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar e/ou cartão magnético ou microprocessado, para gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Câmara Municipal de Diadema e outros serviços prestados por postos credenciados.

PROPOSTA COMERCIAL

I	II	III	IV	IV
Valor Anual Estimado Combustível	Valor Anual Estimado Serviços Complementares	Taxa de Administração - Percentual	Valor da Taxa de Administração (I) x (II)	Valor Global (I+II) somado ou subtraído a (IV)
R\$ 523.111,08	R\$ 23.667,00	%	R\$	R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Percentual da taxa de administração: _____%

Declaramos que no custo apresentado (taxa de administração) estão incluídos e considerados: 1) Os valores dos materiais, matérias primas, mão-de-obra, equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais; 2) Emolumentos e todas as despesas operacionais e encargos que venham a incidir sobre o objeto desta licitação; 3) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte local; 4) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e 5) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, e todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços/valores expressos em R\$ (reais). Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.